



Aprova a alteração do Art. 1º da Resolução nº 441/2025 da CIB/CE, passando a ter a seguinte redação: “Aprovar a implantação de 135 Salas de Estabilização distribuídas no Estado do Ceará, como componente estratégico essencial para a RAU, com Scores de Elegibilidade, conforme os critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 21/2024 - CGURG/DAHU/SAES/MS”.

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

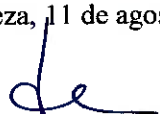
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Das Redes de Atenção à Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); que estabelece as diretrizes e criam mecanismos para a implantação do Componente Sala de Estabilização (SE);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Portaria GM/MS Nº 816 de 28 de março de 2018, que revoga os Arts. Nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06/2017, referida no item 2 desta Resolução;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.997, de 24 de novembro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
5. A NOTA TÉCNICA Nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata a cerca do componente Sala de Estabilização (SE) e diretrizes para sua implantação;
6. A Resolução Nº 441 da CIB, datada de 13 de dezembro de 2024, que trata da implantação de 135 (cento e trinta e cinco) Salas de Estabilização distribuídas nas 05 Regiões de Saúde no Estado do Ceará, como componente estratégico essencial para a Rede de Atenção às Urgências (RAU); **resolve:**

Art.1º. Aprovar a alteração do Art. 1º da Resolução nº 441 da CIB/CE, datada de 13 de dezembro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Aprovar a implantação de 135 (cento e trinta e cinco) Salas de Estabilização (SE) distribuídas no Estado do Ceará, como componente estratégico essencial para a Rede de Atenção às Urgências (RAU), com Scores de Elegibilidade, conforme os critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 21/2024 - CGURG/DAHU/SAES/MS, relacionadas no Anexo desta Resolução.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2305902	Ipueiras	SRNOR	Hospital e Maternidade Otacílio	4	5	5	5	5	24
2306553	Itarema	SRNOR	Hospital Municipal Natércia Júnior	5	4	5	5	4	23
2301703	Aurora	SRSUL	Hospital Geral Ignêz Andreazza	3	5	5	5	5	23
2311264	Quiterianópolis	SRNOR	Hospital e Maternidade Quitéria de Lima	3	5	5	5	5	23
2313203	Tamboril	SRNOR	Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo	3	5	5	5	5	23
2309409	Novo Oriente	SRNOR	Hospital Municipal Maria Leitão	3	5	5	5	5	23
2305605	Independência	SRNOR	Hospital Municipal Cel João Gomes Coutinho	3	5	5	5	5	23
2310308	Parambu	SRCEN	Hospital Municipal Dr. Cicero	4	5	5	5	4	23
2311959	Salitre	SRSUL	Unidade Mista de São Francisco	2	5	5	5	5	22
2308104	Mauriti	SRSUL	Hospital Municipal e Maternidade São José	5	3	5	5	4	22
2308609	Monsenhor Tabosa	SRNOR	Hospital e Maternidade F. Farias Leitão	2	5	5	5	5	22
2311009	Poranga	SRNOR	Hospital Francisco Antônio de Pinho	2	5	5	5	5	22
2308906	Morrinhos	SRNOR	Hospital Municipal de Morrinhos	3	5	5	5	4	22

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2308351	Milhã	SRCEN	Hospital Municipal João Leopoldo Pinheiro Landim	2	5	5	5	5	22
2306009	Iracema	SRLES	Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo	2	5	5	5	5	22
2301307	Araripe	SRSUL	Hospital e Maternidade Lia Loiola de Alencar	2	4	5	5	5	21
2307106	Jardim	SRSUL	Hospital Municipal de Jardim	3	2	5	5	5	20
2307809	Marco	SRNOR	Hospital Municipal Jaime Osterno	3	4	5	5	3	20
2304236	Croatá	SRNOR	Hospital Municipal Monsenhor Antônio	2	4	5	5	4	20
2304004	Coreaú	SRNOR	Hospital Municipal Teles Camilo	3	2	5	5	5	20
2310506	Pedra Branca	SRCEN	Hospital São Sebastião e Maternidade	5	5	5	-	5	20
2300309	Acopiara	SRSUL	Hospital Municipal de Acopiara Padre Crisares Sampaio Couto	5	5	5	-	4	19
2311207	Potengi	SRSUL	Hospital Municipal de Potengi	1	4	5	5	4	19
2308500	Mombaça	SRSUL	Hospital e Maternidade de Antonina Aderaldo Castelo	4	5	5	-	5	19
2304251	Cruz	SRNOR	Hospital Municipal de Maria Muniz	3	3	5	5	3	19
2309300	Nova Russas	SRNOR	Hospital Municipal José Gonçalves Rosa	4	5	5	-	5	19

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2307007	Jaguaruana	SRLES	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Expectação	4	5	5	-	5	19
2301406	Aratuba	SRFOR	Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio	2	4	5	5	2	18
2310258	Paraipaba	SRFOR	Hospital Municipal de Paraipaba	4	4	5	-	5	18
2300754	Amontada	SRFOR	Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero de Barros	5	4	5	-	4	18
2310500	Trairi	SRFOR	Hospital e Maternidade José Granja Ribeiro	5	4	5	-	4	18
2314003	Várzea Alegre	SRSUL	Hospital São Raimundo	4	4	5	-	5	18
2311108	Porteiras	SRSUL	Hospital Municipal Manoel Tavares Rosendo	2	2	5	5	4	18
2307403	Jucás	SRSUL	Hospital Municipal Dr. José Facundo Filho	3	5	5	-	5	18
2302701	Campos Sales	SRSUL	Hospital Municipal De Campos Sales	3	5	5	-	5	18
2307254	Jijoca de Jericocoara	SRNOR	Hospital Municipal de Jijoca de Jericoacoara	3	5	5	-	5	18
2305357	Icapuí	SRLES	Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros	3	5	5	-	5	18
2311504	Quixeré	SRLES	Hospital Municipal Joaquim Manoel	3	5	5	-	5	18
2313104	Tabuleiro do Norte	SRLES	Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares	4	5	5	-	4	18

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2302206	Beberibe	SRFOR	Hospital Municipal Monseñor Dourado	5	3	5	-	4	17
2309508	Orós	SRSUL	Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa	2	5	5	-	5	17
2303303	Cariús	SRSUL	Hospital Municipal Dr. Tadeu de Paula Brito	2	5	5	-	5	17
2303600	Catarina	SRSUL	Hospital Municipal Dr. Gentil Domingues	2	5	5	-	5	17
2310902	Piquet Carneiro	SRSUL	Hospital Municipal Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires	2	5	5	-	5	17
2311355	Quixelô	SRSUL	Hospital Municipal de Quixelô	2	5	5	-	5	17
2305001	Guaraciaba do Norte	SRNOR	Hospital e Maternidade São José	5	4	5	-	3	17
2305654	Ipaporanga	SRNOR	Hospital Municipal Dra Francy Frota	2	5	5	-	5	17
2301257	Ararendá	SRNOR	Hospital Municipal de Barroquinha Francisco Lima	2	5	5	0	5	17
2308807	Moraújo	SRNOR	Unidade Mista de Araújo	1	3	3	5	5	17
2307635	Madalena	SRCEN	Hospital Maternidade Mãe Totonha	2	5	5	-	5	17
2301851	Banabuiú	SRCEN	Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati	2	5	5	-	5	17
2303931	Choró	SRCEN	Hospital de Pequeno Porte Choró	2	5	5	-	5	17

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2313005	Solonópole	SRCEN	Hospital e Maternidade Maria Suely Nogueira	2	5	5	-	5	17
2306801	Jaguaribara	SRLS	Hospital Municipal Santa Rosa de Lima	2	5	5	-	5	17
2306702	Jaguaretama	SRLS	Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes	2	5	5	-	5	17
2313351	Tejuçuoca	SRFOR	Hospital Municipal Roque Silva Mota	2	5	5	-	4	16
2307502	Lavras da Mangabeira	SRSUL	Hospital São Vicente Ferrer	4	3	5	-	4	16
2303808	Cedro	SRSUL	Hospital e Maternidade Zulmira Sedrim de Aguiar	3	4	5	-	4	16
2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	SRSUL	Hospital Municipal de São Bernardo	1	5	5	-	5	16
2301604	Assaré	SRSUL	Hospital Municipal Nossa Senhora das dores	3	4	5	-	4	16
2313252	Tarrafas	SRSUL	Hospital Nossa Senhora das Angústias	1	5	5	-	5	16
2312007	Santana do Acará	SRNOR	Hospital Municipal Dr. Arcanjo Neto	4	2	5	-	5	16
2313609	Ubajara	SRNOR	Hospital Municipal Francisca Belarmino da Costa	4	4	5	-	3	16
2303907	Chaval	SRNOR	Hospital Municipal Elizete Cardoso Pacheco	2	5	5	-	4	16
2305209	Hidrolândia	SRNOR	Hospital e Maternidade Dr. Luiz Gonzaga Afonso	2	4	5	-	5	16

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2303659	Catunda	SRNOR	Hospital Municipal de Catunda Francisca Gonçalves	2	4	5	-	5	16
2312205	Santa Quitéria	SRNOR	ESF Francisca Raimunda Lima Riacho das Pedras	5	3	3	0	5	16
2303006	Caridade	SRCEN	Hospital de Pequeno Porte Caridade	2	4	5	-	5	16
2306603	Itaitira	SRCEN	USB	3	5	3	-	5	16
2310407	Paramoti	SRCEN	Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva	2	4	5	-	5	16
2305266	Ibaretama	SRCEN	Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz	2	4	5	-	5	16
2300705	Alto Santo	SRLES	Hospital e Maternidade Santa Rita	2	5	5	-	4	16
2304277	Ererê	SRLES	Hospital Municipal Francisco Nogueira Queiroz	1	5	5	-	5	16
2310001	Palhano	SRLES	Hospital e Maternidade Maria Teresa de Jesus	1	5	5	-	5	16
2306108	Irauçuba	SRNOR	Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho	3	3	5	-	5	16
2313807	Uruburetama	SRFOR	Hospital Municipal Antônio Nery Filho	3	4	5	-	3	15
2309458	Ocara	SRFOR	Hospital e Maternidade Francisco Raimundo	3	3	5	-	4	15
2309607	Pacajus	SRFOR	Hospital José Maria Philomeno Gomes	5	2	5	-	3	15

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2311900	Saboeiro	SRSUL	Unidade Mista de Saboeiro	2	5	3	-	5	15
2308401	Missão Velha	SRSUL	Hospital Soprafa	4	2	5	-	4	15
2312106	Santana do Cariri	SRSUL	Hospital A Maternidade Sra. Santana	2	3	5	-	5	15
2313708	Umari	SRSUL	Hospital Ecilda Barbosa Ribeiro	1	5	5	-	4	15
2300606	Altaneira	SRSUL	Hospital Municipal de Altaneira	1	5	5	-	4	15
2308005	Massapé	SRNOR	Hospital Senador Ozires Pontes	4	1	5	-	5	15
2311702	Reriutaba	SRNOR	Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego	2	5	3	-	5	15
2302305	Bela Cruz	SRNOR	Hospital Municipal de Bela Cruz	4	3	5	-	3	15
2304657	Graça	SRNOR	Unidade de Apoio a Equipe de Saúde da Família	2	5	3	-	5	15
2302057	Barroquinha	SRNOR	Hospital Municipal de Barroquinha Francisco Francine Gomes	2	5	5	-	3	15
2307908	Martinópolis	SRNOR	Hospital Imaculada Conceição	2	3	5	-	5	15
2305332	Ibicuitinga	SRCEN	Unidade Mista de Ibicuitinga	2	5	3	-	5	15
2304459	Fortim	SRLES	Hospital Municipal do Fortim Dr. Waldemar de Alcântara	2	4	5	-	4	15

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2300903	Apuiarés	SRFOR	Hospital Municipal de Maria Muniz	2	4	5	-	3	14
2312601	São Luís do Curu	SRFOR	Hospital Municipal Antônio Ribeiro da Silva	2	3	5	-	4	14
2302909	Capistrano	SRFOR	Hospital e Maternidade Nossa Senhora De Nazaré	2	4	5	-	3	14
2360504	Itapiúna	SRFOR	Hospital Waldemar de Alcântara	2	4	5	-	3	14
2309805	Pacoti	SRFOR	Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neuza Holanda	2	4	5	-	3	14
2313559	Tururu	SRFOR	Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara	2	4	5	-	3	14
2313757	Umirim	SRFOR	Hospital Municipal Carlos Gualberto de Sales	2	4	5	-	3	14
2303956	Chorozinho	SRFOR	Hospital Municipal de Chorozinho	3	3	5	-	3	14
2310852	Pindoretama	SRFOR	Hospital e Centro de Parto Normal	3	2	5	-	4	14
2303204	Caririaçu	SRSUL	Hospital Municipal Geraldo Botelho	3	2	5	-	4	14
2302008	Barro	SRSUL	Hospital Municipal Santo Antônio	2	3	5	-	4	14
2310605	Penaforte	SRSUL	Hospital Municipal João Muniz	1	3	5	-	5	14
2301802	Baixio	SRSUL	Hospital São Francisco	1	5	4	-	4	14

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2305704	Ipaumirim	SRSUL	Hospital Maria José dos Santos	2	5	4	-	3	14
2300804	Antonina do Norte	SRSUL	Hospital Antônio Roseno de Matos	1	4	5	-	4	14
2372479	Farias Brito	SRSUL	Hospital Geral de Farias Brito	3	2	5	-	4	14
2305308	Ibiapina	SRNOR	Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros	3	3	5	-	3	14
2313906	Uruoca	SRNOR	Hospital Municipal de Uruoca	2	2	5	-	5	14
2309003	Mucambo	SRNOR	Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati	2	2	5	-	5	14
2304509	Frecheirinha	SRNOR	Hospital Menino Jesus de Praga	2	2	5	-	5	14
2311231	Potiretama	SRLES	Unidade Mista Raimundo de Paiva Diogenes	1	5	3	-	5	14
2306207	Itaíba	SRLES	Unidade Mista Josefa Maria da Conceição	1	5	3	-	4	13
2304954	Guatúba	SRFOR	Hospital Municipal Dom Aluísio	3	2	5	-	3	13
2304608	General Sampaio	SRFOR	Hospital e Maternidade Júlia Jorge	1	4	5	-	3	13
2311603	Redenção	SRFOR	Hospital e Maternidade Paulo Sarasate	3	3	5	-	2	13
2301950	Barreira	SRFOR	Hospital de Barreira	3	3	5	-	2	13

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2310100	Palmácia	SRFOR	Hospital Virgínia Rodrigues Simplicio	2	3	5	-	3	13
2309102	Mulungu	SRFOR	Hospital e Maternidade Waldemar de Alcântara	2	4	5	-	2	13
2304806	Granjeiro	SRSUL	Hospital Municipal Dr. José Soares de Macedo	1	3	5	-	4	13
2307205	Jati	SRSUL	Hospital Municipal Márcio Rogério Sampaio Couto	1	3	5	-	4	13
2308302	Milagres	SRSUL	Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres	3	2	5	-	3	13
2310951	Pires Ferreira	SRNOR	Pronto Atendimento Municipal Governador César	2	3	3	-	5	13
2308203	Meruoca	SRNOR	Hospital Chagas Barreto	2	1	5	-	5	13
2313955	Varjota	SRNOR	Unidade Obstétrica de Varjota	2	3	3	-	5	13
2303105	Cariré	SRNOR	Hospital Municipal de Cariré	2	2	5	-	4	13
2304350	Forquilha	SRNOR	Centro de Parto Normal Dr. Eliezer	3	1	5	-	4	13
2304905	Groaíras	SRNOR	Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães	2	2	5	-	4	13
2312502	São João do Jaguaribe	SRLES	Centro de Reabilitação São João do Jaguaribe	1	5	3	-	4	13
2305100	Guaramiranga	SRFOR	Hospital Municipal de Guaramiranga	1	4	5	-	2	12

RESOLUÇÃO Nº 406/2025 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

IBGE	Município	Superintendência	Estabelecimento	Popula- cional	Distância da SE ao Serviços de Referência Pactuado na RAU	Estabelecimento de Saúde no Qual Estará Alocada	Povos e Comunidades Tradicionais no Território de Abrangência da SE	Distância Entre se de uma mesma Região de Saúde	Scores de Elegibilidade
2303402	Carnaubal	SRNOR	Unidade Mista Nossa Senhora	2	4	3	-	3	12
2300207	Alcântaras	SRNOR	Hospital Antônio Rocha Freire	2	2	3	-	5	12
2306256	Itaitinga	SRFOR	Hospital e Maternidade Ester Cavalcante	5	1	5	-	-	11
2309201	Nova Olinda	SRSUL	Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves	2	2	3	-	4	11
2300150	Acarape	SRFOR	Unidade Mista João Oliveira	2	3	3	-	2	10